



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO, AOS CURSOS *PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2016, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.*

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, considerando o que estabelece o artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19 de março de 2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente edital, contendo orientações necessárias ao acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2016.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. De acordo com o artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19 de março de 2013, a Universidade Federal de Minas Gerais, irá selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2016, por meio do Sistema de Seleção Unificada-SiSU do Ministério da Educação/MEC. **Não participarão do(s) processo(s) seletivo(s) UFMG SiSU 2016** os cursos presenciais de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, Design, Design de Moda, Música, Teatro, Licenciatura em Educação do Campo e Formação Intercultural para Educadores Indígenas. Esses serão regidos por processos seletivos próprios, nos termos dos editais que serão oportunamente publicados.

1.2. Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais da UFMG em 2016, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, inscrever-se no Exame Nacional do Ensino Médio - **Enem 2015**, para, posteriormente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo **SiSU 2016**, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital(is) Complementar(es) da UFMG, a ser(em) publicado(s) após a divulgação do(s) Edital(is) do SiSU 2016.

1.3. A inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2015 deverá ser efetuada segundo as instruções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC, disponibilizadas na página eletrônica www.inep.gov.br.

1.4. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelo candidato no **Enem referente ao ano de 2015**, por meio do SiSU edições de 2016, cujo cronograma deverá ser publicado em edital do MEC, e disponibilizado nas páginas www.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu.

1.5. São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do Enem <http://inep.gov.br/> e no Portal do SiSU <http://sisu.mec.gov.br>, cabendo ao candidato ou a seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Enem e ao SiSU.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do Enem <http://inep.gov.br/>, do SiSU <http://sisu.mec.gov.br> e da UFMG www.ufmg.br/sisu, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, antes da realização do(s) Processo(s) Seletivo(s).

2.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU implica a autorização, à UFMG, para a utilização, da nota por ele obtida no Exame Nacional do Ensino Médio -Enem, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações contidas em sua ficha de



inscrição.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A política de ações afirmativas da UFMG, para fim de ingresso nos cursos de que trata este Edital, restringe-se à Reserva de Vagas definida na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição do Processo Seletivo SiSU, fazer opção pela modalidade de vaga à qual deseja concorrer nos cursos da UFMG, em 2016, de acordo com as normas contidas no(s) Edital(is) do SiSU 2016 e do(s) Termo(s) de Adesão ao SiSU 2016, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

3.3. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte dele, em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Os cursos de graduação da UFMG e o número de vagas serão divulgados no Edital Complementar da UFMG, bem como no(s) Termo(s) de Adesão ao SiSU 2016. Para tanto, a UFMG compromete-se a dar ampla divulgação do(s) Edital(is) Complementar(es) para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG, considerando o estabelecido no artigo 17 da Portaria Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o percentual de vagas reservadas será de 50% no(s) processo(s) seletivo(s) SiSU 2016

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As disposições e instruções contidas nos Edital(is) Complementar(es) e no(s) Termo(s) de Adesão do SiSu 2016, bem como na página www.ufmg.br/sisu constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

5.2. A UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e publicadas em Diário Oficial por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015

Professor Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG